



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY
SECRETARIA EXECUTIVA DE GOVERNO

LEI Nº 1.420/2004

Autoriza o Poder Executivo Municipal a
proceder à abertura de Crédito
Adicional Especial.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARATY APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de crédito adicional especial no valor de **R\$ 62.000,00** (sessenta e dois mil reais).

Artigo 2º - O recurso de que trata o artigo 1º, será distribuído na seguinte dotação orçamentária a seguir:

SECRETARIA MUNICIPAL TURISMO E CULTURA

02	00					Poder Executivo	
02	07					Secretaria Turismo e Cultura	
02	07	13				Cultura	
02	07	13	391			Patrimônio Histórico e Arqueológico	
						Programa de Desenvolvimento Turístico e Cultural	
02	07	13	391	0050			
02	07	13	391	0050	10009	Reforma da Casa da Cultura	
02	07	13	391	0050	10009	4.4.90.51 Obras e Instalações	R\$ 62.000,00
						TOTAL	R\$ 62.000,00